



**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 033/2023-SCP**  
**PROCESSO: FUNDACASP-PRC-2023/00757**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO** que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – FUNDAÇÃO CASA-SP e o **INSTITUTO JOULE**.

A **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor **JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES**, Presidente da Fundação CASA-SP, nos termos do Decreto publicado no DOE de 11/01/2023, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA-SP**, e

**INSTITUTO JOULE**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 27.988.748/000109, com sede à Al. Rio Negro, 161 – Edif. Prédio Comercial – Térreo 03 – Bairro Alphaville - Centro Empresarial – Barueri-SP – CEP: 06.454-000, neste ato representado por seu Presidente, senhor **FERNANDO PLUBINS SCHNEIDER**, portador da cédula de identidade com RG nº 43.942.348, inscrito no CPF sob o nº 339.952.318-10, doravante denominada **INSTITUTO JOULE**, celebram o presente Acordo de Cooperação, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei 13.019/14 alterada pela 13.204/15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Acordo entre a **FCASA-SP** e o **INSTITUTO JOULE**, que tem por objetivo o acompanhamento dedicado a adolescentes e jovens em pós-medida, proporcionando o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, plano de carreira, autoconfiança, através de encontros e treinamentos de maneira virtual visando ampliar as chances de recolocação profissional e educação continuada, para os adolescentes dos CASAs Osasco I e II, pertencentes a DRMNO, de acordo com a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

I - Compete à **FUNDAÇÃO CASA-SP**:

Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 29/05/2023 às 11:34:57, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 29/05/2023 às 11:36:15, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 29/05/2023 às 11:38:50 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 29/05/2023 às 12:19:01.  
Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 29/05/2023 às 11:01:39.  
Documento Nº: 74105723-9174 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=74105723-9174>



FUNDACASPDCI2023390254

**SIGA**



- Colaborar com a parceria, para o desenvolvimento adequado do Plano de Trabalho (Anexo I);
- Prestar esclarecimentos e informações aos interessados na execução do acordo;
- Designar um gestor para acompanhar e avaliar as etapas de desenvolvimento do trabalho, e estabelecer intercâmbio de informações com o gestor designado pela parceira;
- Divulgar a parceria por veículo institucional, sem destinação a promoção de marketing.

#### II - Compete ao INSTITUTO JOULE:

- Divulgar a parceria por veículo institucional, sem destinação a promoção de marketing;
- Executar, em conjunto com a Fundação CASA – SP, o plano de trabalho, zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade em suas atividades;
  - Fazer a Coordenação do Projeto, produzindo relatório e avaliações processuais;
  - Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Fundação CASA – SP, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- Relatar aos responsáveis qualquer informação que comprometa o desenvolver do projeto;
- Resguardar o sigilo dos dados, informações e imagens a que tenha acesso por meio de servidores, adolescentes e demais formas de acesso, referentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, às atividades desenvolvidas para consecução deste e, aos adolescentes, inclusive após término de vigência do Termo, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;
- Seguir as orientações da Instituição, adentrando ao local somente com equipamentos e materiais previstos para a execução do projeto; não se utilizar de fotos e/ou vídeos que exponham adolescentes e a Fundação CASA, sem o consentimento da própria.

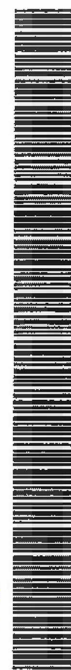
#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.



A





#### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO**

Cada partícipe indicará um gestor e seu suplente para acompanhamento da execução deste acordo, conforme as obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014;

Ao gestor do Acordo de Cooperação da FUNDAÇÃO CASA-SP, designado por meio de Termo de Designação de Gestor, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração da FUNDAÇÃO CASA-SP;

O gestor do Acordo de Cooperação anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante a FUNDAÇÃO CASA-SP, e/ou terceiros.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente acordo é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, não ultrapassando o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO**

O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de metas, mediante termo aditivo ou por apostila, conforme previsão do art. 57, da Lei nº 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Acordo, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena da parte infratora responder pelas perdas e danos devidamente apurados.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A denúncia ou rescisão deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias, em conformidade com o art. 42, da Lei nº 13.019/2014. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

*Handwritten signature mark*





#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Acordo será providenciada pelo FUNDAÇÃO CASA-SP, no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, sendo obrigatória a tentativa prévia de solução administrativa, nos termos do inciso XVII do artigo 42.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 29 de maio de 2023.

#### **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**

**João Veríssimo Fernandes**  
Presidente

**Aurélio Olímpio de Souza**  
Diretor Administrativo

**INSTITUTO JOULE**

**Fernando Plubins Schneider**  
Presidente

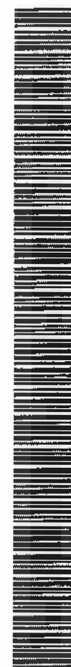
#### **TESTEMUNHAS:**

**Tatiane Regina Faula Horta**  
Chefe de Seção

**Alessandra Batista Leite**  
Gerente Técnico

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 29/05/2023 às 11:34:57, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 29/05/2023 às 11:36:15, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 29/05/2023 às 11:38:50 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 29/05/2023 às 12:19:01.  
Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 29/05/2023 às 11:01:39.  
Documento Nº: 74105723-9174 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=74105723-9174>



FUNDCASASPC/DCI/2023390254



## ANEXO

# PLANO DE TRABALHO



Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 29/05/2023 às 11:34:57,  
ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 29/05/2023 às 11:36:15, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA -  
DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 29/05/2023 às 11:38:50 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP -  
29/05/2023 às 12:19:01.  
Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 29/05/2023 às 11:01:39.  
Documento Nº: 74105723-9174 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=74105723-9174>



FUNDCASASPC12023390254



# PLANO DE TRABALHO PROGRAMA DE MENTORIA

1



Assinado com senha por LUCAS ASCENCO DE FIGUEIREDO - GERENTE TÉCNICO / GPME - 29/11/2022 às 14:33:09.  
Documento Nº: 58591092-3754 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58591092-3754>

SIGA

Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 29/05/2023 às 11:34:57,  
ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 29/05/2023 às 11:36:15, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA -  
DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 29/05/2023 às 11:38:50 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP -  
29/05/2023 às 12:19:01.  
Assinado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 29/05/2023 às 11:01:39.  
Documento Nº: 74105723-9174 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=74105723-9174>







Torna-se necessário esclarecer que, no âmbito deste Programa e, em conformidade com a legislação vigente, são considerados adolescentes e jovens em pós-medidas aqueles que estão em cumprimento final das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade.

O Programa não trata da continuidade das medidas socioeducativas, pois constitui uma iniciativa de participação voluntária.

## II. Objetivo Geral

Possibilitar acompanhamento dedicado a adolescentes e jovens em pós-medidas, possibilitando o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, plano de carreira, autoconfiança, que visam ampliar as chances de recolocação profissional, educação continuada, e através da participação na vida comunitária promover a inclusão produtiva e protagonismo social, estendendo-se às suas famílias e comunidades.

## III. Objetivos Específicos

1. Proporcionar a inclusão produtiva dos adolescentes e jovens;
2. Apoio no desenvolvimento de um plano de carreira e vida para cada jovem;
3. Aumentar a autoconfiança e planejamento de futuro dos jovens;
4. Viabilizar as oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional;
5. Conexão com instituições parceiras do projeto;
6. Promover maior chances de inserção no mercado de trabalho.

## IV. Estrutura do Programa

1. **Planejamento** - Reunião com Fundação CASA para definir unidades participantes do Programa;



Assinado com senha por LUCAS ASCENCO DE FIGUEIREDO - GERENTE TÉCNICO / GPME - 29/11/2022 às 14:33:09.  
Documento Nº: 58591092-3754 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58591092-3754>



FUNDCASASPDCI2022946317A



FUNDCASASPDCI2023390254

Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 29/05/2023 às 11:34:57,  
ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 29/05/2023 às 11:36:15, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA -  
DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 29/05/2023 às 11:38:50 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP -  
29/05/2023 às 12:19:01.  
Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 29/05/2023 às 11:01:39.  
Documento Nº: 74105723-9174 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=74105723-9174>





3. Envolvimento em ações sociais ou de contribuição para a comunidade em que atuam;
4. Envolvimento de outros parceiros
5. Redução do índice de reincidência aos centros da Fundação;

#### VII. METODOLOGIA

- a) Módulo Descobrindo o Meu propósito: Análise SWOT, teste de comportamento, Guia de Carreiras, Educação, Habilidades Socioemocionais, Inteligência Emocional, Criatividade e Inovação;
- b) Módulo Acelerando o Passo: LinkedIn, Currículo, Marketing pessoal, Preparação para entrevistas de emprego e processos seletivos, Networking, Busca por oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional;
- c) Módulo Bem Estar: Cuidando da saúde mental e física, Adquirindo Cultura, Produtividade e Gestão do Tempo.

#### VIII. CRONOGRAMA DE AÇÕES

##### Mês 01

Reunião junto à Fundação CASA para definir os Centros participantes;  
Criar e aprovar cronograma de datas, formulários de inscrição;  
Estabelecer fluxo de atendimento junto à Fundação CASA;  
Match entre jovens e mentores

##### Mês 02 – Duração do módulo 1 mês

Início do módulo: Descobrindo Meu Propósito  
Temas: Análise SWOT, teste de comportamento, Guia de carreiras, Educação, Habilidades Socioemocionais, Inteligência Emocional, Criatividade e Inovação;

##### Mês 03 – Duração do módulo 1 mês

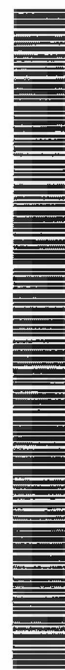
Módulo Acelerando o Passo:



Assinado com senha por LUCAS ASCENCO DE FIGUEIREDO - GERENTE TÉCNICO / GPME - 29/11/2022 às 14:33:09.  
Documento Nº: 58591092-3754 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58591092-3754>



FUNDCASASPC12022846317A



FUNDCASASPC12023390254

Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 29/05/2023 às 11:34:57,  
ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 29/05/2023 às 11:36:15, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA -  
DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 29/05/2023 às 11:38:50 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP -  
29/05/2023 às 12:19:01.  
Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 29/05/2023 às 11:01:39.  
Documento Nº: 74105723-9174 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=74105723-9174>







- realizar reunião com os coordenadores e treinamento dos mesmos;  
criar e aprovar cronograma de datas;  
definir logística dos jovens quanto a uso de computadores, laboratórios, etc, criar formulários de inscrição, divulgar os formulários, estruturar plano de comunicação de ambas as partes, revisão da trilha da mentoria, seleção dos jovens participantes no programa, seleção e capacitação dos mentores, match entre jovens e mentores antes do lançamento;
2. **Pré-Lançamento** - Treinamento dos jovens de maneira virtual, definição das duplas de mentoria, criação das agendas e estrutura do pré-lançamento.
  3. **Lançamento** - Encontro com todos (jovens, mentores, equipes de coordenadores, gestores do programa), envio dos emails matches e convite para grupos de whatsapp;
  4. **Acompanhamento** - Encontros periódicos de checkpoint com os gestores e coordenadores, com os jovens e mentores de compartilhamento, plantão de dúvidas, engajamento através de grupos de whatsapp e verificação de formulários de acompanhamento, webinars temáticos com todos para reforçar assuntos discutidos nas mentorias;
  5. **Encerramento** - Webinário de encerramento com todos, compartilhamento das conquistas ao longo do programa, envio de certificados digitais, criação de relatório de impacto social e resultados imediatos do Programa;
  6. **Pós-Encerramento** - Acompanhamento do progresso dos jovens ao longo de 3 meses pós-programa e um ano após a conclusão de cada programa para avaliação dos indicadores.

#### V. Metas

1. Selecionar, mentorar e acompanhar ao menos 200 jovens em 2023;
2. Conectar o programa com outros parcelos para oportunizar vagas de emprego ou bolsas de estudo reais para esses jovens;

#### VI. Indicadores

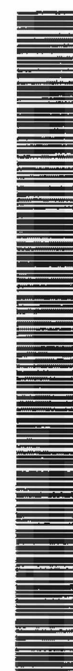
1. Conquista do emprego;
2. Estudo continuado;



Assinado com senha por LUCAS ASCENCO DE FIGUEIREDO - GERENTE TÉCNICO / GPME - 29/11/2022 às 14:33:09.  
Documento Nº: 58591092-3754 - consulta à autenticidade em:  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58591092-3754>



FUNDCASASPC/2022846317A



FUNDCASASPC/2023390254

Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 29/05/2023 às 11:34:57,  
ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 29/05/2023 às 11:36:15, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA -  
DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 29/05/2023 às 11:38:50 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP -  
29/05/2023 às 12:19:01.  
Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 29/05/2023 às 11:01:39.  
Documento Nº: 74105723-9174 - consulta à autenticidade em:  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=74105723-9174>





## Apresentação

Na busca por desenvolver parcerias estratégicas em que unam propósitos, esforços e objetivem transformar a vida de jovens em situação de alta vulnerabilidade social, o Instituto Joule une-se à Fundação Casa para proporcionar turmas exclusivas do Programa de Mentoria virtual e híbrido em benefício dos jovens atendidos pelo parceiro.

O Programa de Mentoria consistirá em quatro turmas em 2023 e estabelecerá atendimento individualizado para cada jovem através de um mentor voluntário, atuante do mercado de trabalho, ao longo de 8 semanas, para cada ciclo de turmas, possibilitando um direcionamento dedicado e exclusivo para cada jovem continuar desenvolvendo-se ao passo que estarão no final do processo de medidas nos Centros de Atendimento da Fundação CASA.

### I. Introdução

O Instituto Joule é uma Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.988.748/0001-09, com sede na Alameda Rio Negro, nº 161, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Prédio Comercial 03, Térreo, Edif. West Point, CEP 06454-000, Barueri/SP.

Somos uma organização que acredita na transformação social que a conexão entre pessoas e a mentoria podem trazer. Os propósitos do Joule estão na mesma direção de ações nacionais e internacionais para atingir a transformação no âmbito global, como os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, da ONU: Educação de qualidade (4), Trabalho decente e crescimento econômico (8) e Redução das Desigualdades (10).

Conectamos jovens em início de carreira e/ou sem recursos com profissionais experientes através de mentorias online e híbridas, para desenvolvimento pessoal e profissional através de projetos e programas com apoio pedagógico completo.

Tem por missão:

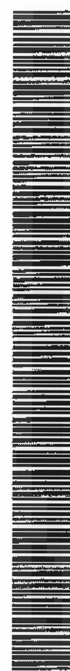
*“ Possibilitar às pessoas a transformação de suas trajetórias de vida, buscando o aprimoramento contínuo de seu potencial.”.*

2



Assinado com senha por LUCAS ASCENCO DE FIGUEIREDO - GERENTE TÉCNICO / GPME - 29/11/2022 às 14:33:09.  
Documento Nº: 58591092-3754 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58591092-3754>

Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 29/05/2023 às 11:34:57,  
ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 29/05/2023 às 11:36:15, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA -  
DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 29/05/2023 às 11:38:50 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP -  
29/05/2023 às 12:19:01.  
Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 29/05/2023 às 11:01:39.  
Documento Nº: 74105723-9174 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=74105723-9174>





Temas: LinkedIn, Currículo, Marketing pessoal, Preparação para entrevistas de emprego e processos seletivos, Networking, Busca por oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional;

Mês 04 – Duração de 1 mês

Módulo Bem estar:

Temas: Cuidando da saúde mental e física, Adquirindo Cultura, Produtividade e Gestão do Tempo.

O Programa prevê ações de Pré lançamento, Lançamento, Acompanhamento, Encerramento, os quais se dividirão em 03 módulos, como descrito acima. A previsão de duração dos módulos será de aproximadamente um mês. Após a conclusão destes módulos, os adolescentes serão encaminhados para a fase de Pós-Encerramento, a qual durará até 01 ano após a conclusão.

#### Ações diretas do Instituto Joule

- Realizar criação de material de comunicação, formulários de inscrição para jovens e mentores, apresentações para treinamentos, webinários de compartilhamento e de encerramento, criação e apresentação de relatório com resultados, gerar e enviar certificados.

Equipe participante: Shirley Schneider (Diretora), Danilo Nogueira (Coordenador de programas), Júlio Brito (Analista de Operações), Larissa Santos (Suporte), Mariane Rodrigues (Suporte).

#### Ações diretas da Fundação Casa

- Selecionar adolescentes dos Complexos Raposo Tavares e Complexo Osasco, municipais da Região Metropolitana Oeste;
- Construir fluxo de trabalho juntamente com a Parceira;
- Realizar reuniões junto aos coordenadores e gestores da Parceira;



Assinado com senha por LUCAS ASCENCO DE FIGUEIREDO - GERENTE TÉCNICO / GPME - 29/11/2022 às 14:33:09.  
Documento Nº: 58591092-3754 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58591092-3754>



Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 29/05/2023 às 11:34:57,  
ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 29/05/2023 às 11:36:15, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA -  
DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 29/05/2023 às 11:38:50 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP -  
29/05/2023 às 12:19:01.  
Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 29/05/2023 às 11:01:39.  
Documento Nº: 74105723-9174 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=74105723-9174>

